



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS

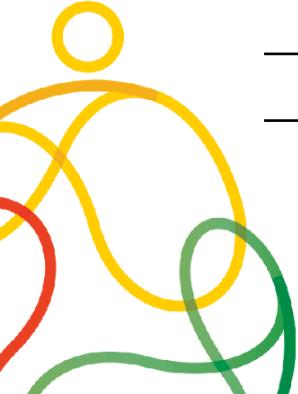
Eu, _____,
portador(a) do RG n. _____ e CPF n. _____,
DECLARO que, no momento da autuação de processo administrativo perante o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), deixei de apresentar documento obrigatório exigido, conforme justificado abaixo:

1. Descrição do documento: _____

2. Justificativa:

- Documento não existe mais e não pode ser emitida segunda via
- Demora na emissão do documento, por motivo não atribuível ao interessado

Detalhamento da justificativa: _____





3. Realizo esta declaração como representante legal:

Não Sim

Nome do representado: _____

CPF do representado: _____

Estou ciente de que, nos casos cabíveis, devo apresentar os documentos ausentes assim que possível, sob a pena do art. 50, § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, bem como que a prestação de informações falsas, incompletas ou divergentes da realidade constitui ilícito penal, nos termos dos arts. 171 e 299 do Código Penal, sujeitando-me às sanções legais aplicáveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____.

Assinatura

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A não apresentação de documentos obrigatórios somente será admitida em casos excepcionais, quando estes não puderem ser obtidos em razão de extravio e impossibilidade de emissão de segunda via, bem como nos casos em que tenham sido regularmente solicitados, mas não emitidos no prazo por motivo não atribuível ao interessado.

Sempre que possível, devem ser apresentados juntamente com esta declaração: documentos equivalentes que possam substituir os originais, declarações que comprovem a inexistência do documento ou a impossibilidade de emissão de segunda via, ou, ainda, comprovantes de que a solicitação do documento ausente já foi realizada.

Nos processos de solicitação de pensão previdenciária, não se admitirá a ausência de comprovante de residência do dependente. Na falta de comprovante de residência (faturas de serviços públicos ou concessionárias) deverá ser apresentada DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (disponibilizada pelo IPREV), acompanhada de outras correspondências em nome do interessado.